SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IV | Nº 0747

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA172

PORTARIA Nº 172/**2013**
Água Azul do Norte– PA 13 de Junho de 2013.

O secretario Municipal de saúde, Srº Nucélio Amâncio da luz usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°120/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal **Albertino da Silva Nascimento**, lotada na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Belém-PA, para levar o paciente José da Silva Aguiar para tratamento medico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 03 diárias no valor de R$300,00 (Trezentos reais), por diária, perfazendo um total R$ 900,00 (Novecentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA,13 de Junho de 2013.

NUCÉLIO AMÂNCIO DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 120/2013

Publicado por:
Imblene Silva Costa
Código Identificador:5AB96F86

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 173

PORTARIA Nº 173/2013.
Água Azul do Norte– PA, 14 de Junho de 2013.

O secretario Municipal de saúde, Srº Nucélio Amâncio da Luz usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°120/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Fabiana da Silva Ferreira,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia – PA, para tratar de assuntos da mesma.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 02 diárias no valor de **R$300,00 (Trezentos reais)** por diária, perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 14 de Junho de 2013.

NUCÉLIO AMÂNCIO DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 120/2013.

Publicado por:
Imblene Silva Costa
Código Identificador:B55FA488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n º 045/2013

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados na licitação nº 045/2013, modalidade PREGÃO que em 03 de Junho de 2013, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:592016C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 4.831/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado Do Pará, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPITULO I

DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 1º – OCONSELHO MUNICIPAL DE TURISMOé instituído no Município de Monte Alegre, com a finalidade de orientar, sugerir, promover e deliberar sobre as políticas do turismo a serem adotadas para patrocinar o desenvolvimento local.

CAPITULO II
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2° –O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMOserá composto por 13 (treze) membros, com igual número de suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público e 07 (sete) representantes do setor envolvido, pessoa física ou jurídica, nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação dos proprietários ou das entidades constituídas dentro dos segmentos, com a seguinte composição:

I – 06 (seis) representantes do poder Público escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) representante escolhido entre os proprietários de hotéis, pousadas e similares;
III – 01 (um) representante escolhido entre os proprietários de bares, restaurantes e similares;

IV – 01 (um) representante escolhido entre os proprietários dos atrativos naturais;
V – 01 (um) representante escolhido entre as instituições de ensino superior;
VI –01 (um) representante escolhido entre os artesãos e lojista;
VII – 01 (um) representante dos condutores de visitantes ou de guias;
VIII – 01 (um) representante das categorias de classe sindicalizados.

§ 1º– O número de membros do Conselho deverá ser sempre impar, contendo um mínimo de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) da comunidade não pertencente diretamente ao quadro do poder público.

§2º – O Presidente do Conselho será o Secretário de Turismo.

§ 3º – O Secretário Executivo será eleito pelos membros do Conselho.

§ 4º – O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 5º – Quando ocorrer vaga, o novo membro designado, em substituição, completará o mandato do substituído.

§6º– O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviço relevantes ao Município.

CAPITULO III
DA COMPETÊNCIA
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 3° – Compete ao "O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO":
I – Coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de Monte Alegre;
II –Estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no Município de Monte Alegre, em colaboração com os órgãos e entidades especializados;
III –Orientar a Administração Municipal na administração dos pontos turísticos do Município;
IV –Promover junto às entidades de classe, campanhas no sentido de incrementar o turismo no Município.
V –Deliberar sobre as ações de desenvolvimento do turismo, bemcomo de assuntos da área;
VI –Constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais na área, ou para emissão de pareceres, na forma do regimento interno;
VII –Aprovar seu regimento interno com *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros".

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 4° – É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I – Convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho;
II –Zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho;
III – Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
IV –Constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos presidentes e secretários e seus substitutos em suas eventuais ausências;
V – Estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das subcomissões;
VI –Designar os substitutos dos membros do Conselho em suas ausências, nos termos desta Lei.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 5° – É da competência do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo:
I – Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento ocasional;
II – Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão;
III – Distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação desse órgão;
IV – Redigir as atas das sessões;
V –Assinar as atas das sessões, juntamente com os demais membros;
VI –Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar todas as providências necessárias a seu regular andamento;
VII –Executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo, ou atribuídos pelo Presidente do Conselho;
VIII – Cumprir as demais determinações desta Lei.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6° – É da competência dos membros do Conselho:
I –Comparecer às sessões do Conselho;
II –Eleger, entre os seus pares, o Presidente do Conselho e o Secretário Executivo;
III –Requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizer;
IV –Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer técnico, no âmbito das políticas do turismo;
V –Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;
VI –Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
VII - Requerer urgência para discussão e votação, de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos;
VIII –Assinar: atas, resoluções e pareceres;
IX –Colaborar para o bom andamento do Conselho;
X –Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente;
XI –Convocar o seu suplente para comparecer na sua ausência, perante o Conselho;
XII –Cumprir as determinações desta Lei.

SEÇÃO V
DAS SUBCOMISSÕES

Art. 7° – O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir subcomissão para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do Conselho.

§ 1º – As subcomissões serão constituídas de 03 (três) membros, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas à administração municipal e de reconhecida capacidade.

§ 2º – O Presidente do Conselho Municipal de Turismo observará o princípio de rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros das subcomissões.

§ 3º – As subcomissões terão os seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelo Presidente do Conselho.

Art. 8° – As subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 9º – As subcomissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo e disposições desta Lei.

Art. 10º – As subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPITULO V
DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 11 – O Conselho Municipal de Turismo se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros, com indicação prévia de pauta.

§ 1º – As convocações deverão ser efetuadas, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, resguardando-se as contra-fés.

§ 2º – O Conselho deliberará em primeira chamada com a presença de 50% (cinquenta por cento) de seus membros e, em segunda chamada, após 30 minutos, com os Conselheiros presentes, desde que o número seja igual ou superior a 1/3 (um terço) de seus membros".

Art. 12 – As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o desempate.

Parágrafo único – A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.

Art. 13 – Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocados às sessões do Conselho, dirigentes de entidades públicas ou privadas, técnicos especializados ou qualquer Secretário da Prefeitura e outros convidados especiais.

CAPITULO VI
DA ORDEM E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS
SEÇÃO I
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 14 – Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo único – No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

Art. 15 – Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho, inclusive ao Presidente, obedecendo –se sempre que possível a especialidade do relator relativamente à matéria em estudo.

Art. 16 – A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte:
I – Verificação da presença e existência de quórum;
II – Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
III –Distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.

SEÇÃO II
DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 17– O relator emitirá parecer por escrito contendo o histórico e o resumo da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.

§ 1º – O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer órgão da Administração Municipal, cuja informação julgue necessária à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões ou outras providências que julgar necessárias.

§ 2º – Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente designará novo relator ou constituirá subcomissão para estudo da matéria.

Art. 18 – A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 19 – Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que solicitar.

Parágrafo único – O período para discussão de cada matéria será previamente fixado pelo presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

Art. 20 – Durante a discussão os membros do Conselho poderão.
I – Apresentar emendas ou substitutivos;
II –Opinar sobre relatórios apresentados;
III –Propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 21 – As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

§ 1º – O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo, a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, seguindo a complexidade e urgência da matéria.

§ 2º – Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em sua sessão, ficará adiada para a sessão seguinte.

Art. 22 – Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que foram apresentados.

Parágrafo único – O voto do relator ou de qualquer membro do Conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente, devendo, nesta última hipótese, ser reduzido a termo.

Art. 23 – As deliberações do Conselho denominar-se-ão "Parecer" ou "Resolução", conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.
§ 1º – Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas à Secretaria do Conselho até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo plenário.

§ 2º – Em casos especiais poderão estas peças serem lavradas e assinadas na própria sessão.

Art. 24 – As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.

CAPITULO VII
DAS ATAS
Art. 25 – As atas serão lavradas e assinadas pelo Secretário Executivo e nelas se resumirão, com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão.
I – Dia, mês, ano e hora de abertura e encerramento da sessão;
II –O nome do Presidente ou de seu substituto legal;
III –Os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados;
IV – Os nomes dos membros que houverem faltado;
V –O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 26 – Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, retificada, quando for o caso, assinada pelo Secretário e submetida ao Conselho, declarando o Presidente ao encerrá-la e subscreve-la, a data da aprovação.

Art. 27 – As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Secretário Executivo do Conselho.

CAPITULO VIII
DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Art. 28 – Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões por ocasião de férias ou licenças que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvam suas atividades.

Parágrafo único – Nesta hipótese deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 29 – O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Secretário Executivo.

Art. 30 – Os membros do Conselho, em suas ausências, serão substituídos mediante designação do Presidente, observando o seguinte critério:
I – Os que pertencem ao quadro da Prefeitura, por funcionários categorizados pertencentes ao mesmo órgão;
II –Os demais membros do Conselho Municipal de Turismo e das subcomissões, por elementos indicados pela respectiva entidade a que pertencem.

Art. 31 – Os membros do Conselho Municipal de Turismo perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
I –Faltar injustificadamente a 04 (quatro) sessões consecutivas do Conselho, período superior a 30 (trinta) dias ou mais de 10 (dez) sessões do Conselho;
II –Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.

§ 1º – O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave.

§ 2º – Os membros das subcomissões perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do Conselho Municipal de Turismo.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 – OCONSELHO MUNICIPAL DE TURISMOconsiderar-se-á constituído quando se acharem empossados pelo Prefeito a maioria dos seus membros.

Art. 33 – Está Lei poderá ser alterada mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 34– Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 35 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 14 de maio de 2013.

ANSELMO RAIMUNDO CORREA PICANÇO
Presidente da Câmara

JOSÉ MARIA VIEIRA VASCONCELOS
1° Secretario

MARLY DE FATIMA DA SILVA VASCONCELOS
2° secretário

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:39CB87EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial
Nº. 021/2013
Processo Administrativo
Nº. 083.2013.08-02

Locação de Barcos/Ônibus para atender ao Transporte Escolar
Prazo: 29/05/2013 a 31/12/2013

12.3610124.2.077 / 3.3.90.39.00
12.3610124.2.077 / 3.3.90.36.00

Valor Global R$ 19.950,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

Contratada:
CICILIO BUENO SOUZA
CPF: 047.295.102-59

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:A2D68DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial
Nº. 021/2013
Processo Administrativo
Nº. 083.2013.08-02

Locação de Barcos/Ônibus para atender ao Transporte Escolar
Prazo: 29/05/2013 a 31/12/2013

12.3610124.2.077 / 3.3.90.39.00
12.3610124.2.077 / 3.3.90.36.00

Valor Global R$ 110.880,00 (Cento e Dez Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)

Contratada:
W. RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.096.526/0001-91

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:B1372CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial
Nº. 023/2013
Processo Administrativo
Nº. 085.2013.08-02

Aquisição de veículos para compor a frota da Prefeitura Municipal
Prazo: 31/05/2013 a 31/12/2013

04.122.0103.1.003 – 4.4.90.52.00
04.122.0103.1.004 – 4.4.90.52.00
12.122.0103.1.044 – 4.4.90.52.00
10.301.0125.2.061 – 4.4.90.52.00
10.122.0125.1.037 – 4.4.90.52.00
10.301.0126.2.055 – 4.4.90.52.00
10.301.0126.2.053 – 4.4.90.52.00
18.542.0119.1.060 – 4.4.90.52.00

Valor Global R$ 365.500,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Contratada:
ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.241.313/0001-02

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:77B8EC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação
Processo Administrativo
Nº. 086.2013.08-02

Aquisição de Material de Consumo para atender a cursos no CRAS

04.122.0103.2.040 – 3.3.90.30.00

Valor Global R$ R$ 1.086,00 (Um Mil e Oitenta e Seis Reais)

Contratada:
COMERCIAL 28 LTDA - ME
CNPJ: 02.676.018/0001-33

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4F912E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação
Processo Administrativo
Nº. 087.2013.08-02

Aquisição de material de material esportivo para atender as necessidades para a realização de eventos esportivos

12.122.0103.2.040 – 3.3.90.30.00

Valor Global R$ R$ R$ 3.359,10 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos)

Contratada:
D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 13.721.423/0001-42

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:2C4CA86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação
Processo Administrativo
Nº. 077.2013.08-02

Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas da merenda escolar

04.122.0103.2.038 – 3.3.90.30.00

Valor Global R$ R$ 25.321,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Um Real)

Contratada:
LOBATO E NASCIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 17.049.098/0001-74

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:8857EF87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2013 PARA REASSUMIR FUNÇÃO PÚBLICA NO PRAZO DE 30 DIAS

FUNCIONÁRIO:

ROSINHA PEREIRA DE SOUSA.

Fica a funcionária acima, convocada para reassumir a sua respectiva função que ocupa na Prefeitura Municipal de Rio Maria no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de exoneração por abandono de cargo público.

Rio Maria-PA, 17 de junho de 2013.

ORIBES PRIMO DE FREEITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D270E745

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 042/2013-000020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº.....: 042/2013-000020
MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS
TIPO.....: menor preço
OBJETO.....: Contratação de empresas para prestar serviços de assessória comunicação, imprensa, divulgação de matérias em jornal.
Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Os preços efertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, com o valor total de R$ 176.400,00(Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos Reais)
Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, com o valor total de R$ 176.400,00(Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos Reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

RIO MARIA - PA, 17 de Junho de 2013

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:962BC6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO PREGÃO 019-2013-000005

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130048
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por SILVANIA BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 04.860.742/0001-48, com sede na AV juscelino kbitschek N 47, NOVO HORIZONTE, REDENÇÃO-PA, CEP 68551-280, representada por JAMES SANTOS SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 33.937,82 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 665.217,52(seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2401.103010008.2.055 Implementação de Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 33.937,82
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 17 de Junho de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ 04.860.742/0001-48
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:6611CDB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por intermediário do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Publico que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **Menor Preço Global** processada sob o **nº 2/2013-002** com abertura das propostas no dia **05/07/13, as 09:00 hs,** na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado a Rua Gonçalves Dias, 400- centro, na Cidade de Rondon do Pará, para **Contratação de serviços de engenharia para execução de obra na construção de uma unidade de Educação Infantil(Creche/Pré-Escola) tipo B-110v, na Rua Laumiro da Costa Filho, no bairro Jaderlândia, neste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. Rondon do Pará, 17 de Junho de 2013.

NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:D7E12FD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 553/2013

DE 04 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para esta Administração, atendida, portanto, a conveniência do serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a remoção da servidora MARIA ZENÁRIA ANDRADE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1781FC43

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 619/2013

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0638/2013-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F1B0EF65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 620/2013

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0729/2013-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora VERGINIA DA SILVA MOREIRA CALDATO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:53B079F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 621/2013

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0730/2013-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora GILDEVÂNIA SANTOS PORTO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:25314FBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 622/2013

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0728/2013-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SARA ARAÚJO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:125A165F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 623/2013

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0732/2013-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NEUSA PEREIRA MONTEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D1CABABC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 624/2013

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0727/2013-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JAKELINE ROSA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BAB56821

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 625/2013

DE 11 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0731/2013-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor AÉCIO TEIXEIRA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F41FC551

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 649/2013

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0471/2013-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ANTONIA NÚBIA DA CONCEIÇÃO, registrada sob matrícula nº 5637, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/20013, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A273C259

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 650/2013

DE 14 DE JUNHO 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho à servidora EDNA MARIA CANGUSSU REIS PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B73FEBC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 651/2013

DE 14 DE JUNHO 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho ao servidor JEAN CARLOS LIMA DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:92BC8B50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 652/2013

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 204/2013-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA LUIZA ANDRADE MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para tratar de interesse da Educação Básica, na cidade de Belém - PA, no período de 17 a 21 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:75286637

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 654/2013

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 207/2013-SEMEC;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora MARIA JANETE DE SOUZA NOVAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para participar do II Encontro de Conselhos Municipais de Educação do Estado do Pará tema: "O Desafio da Consolidação da autonomia do Conselho Municipal de Educação, na cidade de BELÉM-PA, no período de 24 a 27 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DCA446CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 655/2013

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária à SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de BELÉM - PA, no dia 17 de junho do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3B6E8708

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 656/2013

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROSÉLIA DA SILVA COMETTI, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, para participar do Curso de Formação de Agentes de Desenvolvimento, na cidade de Paragominas - PA, no período de 17 a 21 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:48FA89CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 657/2013

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, para participar do Curso de Formação de Agentes de Desenvolvimento, na cidade de Paragominas - PA, no período de 17 a 21 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E9ABB7AE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 163/2013

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das suas atribuições e em conformidade com o disposto no Regimento da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente e da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Art. 1º Fica constituída a Comissão Preparatória Municipal da II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará, composta dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Gildázio Rodrigues dos Santos - Câmara Municipal
b) Reginaldo da Rocha Cunha – Gabinete da Prefeita

c) Leandro Estevam dos Santos – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECMA
d) Valdecir Clemente Silva – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP
e) Maria Luiza Andrade Martins – Secretaria Municipal de Educação

II – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES:
a) Filomena da Silva - Associação dos Artesãos
f) Edvaldo da Silva – Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte

III – REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS:
a) João Malcher Dias Neto – Associação dos Produtores Rurais

IV – REPRESENTANTE DE ONG:
a) Dionísio Francisco de Almeida – AÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E DIFUSO – ADECDHD

V – REPRESENTANTE DE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA:
a) Maria de Fátima Braga Leite
b) Gisleide Miranda de Oliveira
c) Evanize Cintra de Brito

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal da II Conferência Municipal do Meio Ambiente, terá as seguintes atribuições:
1 - Organizar, mobilizar, e subsidiar a execução da II Conferência Municipal de Meio Ambiente;
2 - No prazo de até 15 dias após a instalação da Comissão Preparatória Municipal da II Conferência Municipal de Meio Ambiente constituir as sub-comissões, Mobilização, Sistematização e Organização;
3 - Com o apoio do Governo Municipal organizar toda infraestrutura de local da conferência, alimentação dos delegados e delegadas da etapa municipal, além dos recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento dos trabalhos;
4 - Elaborar o regulamento da conferência estabelecendo as regras para o funcionamento do evento como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia, de debate do temário, dos grupos de debates, das deliberações, da sistematização e da eleição dos delegados e delegadas para a etapa estadual, entre outras preocupações que se façam necessárias. O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da conferência, pelos delegados credenciados presentes;
6 - Incentivar a mobilização das diversas instâncias de governo e entidades da sociedade civil local envolvidas no debate da política urbana;
7 - Contribuir com a organização e o debate local sobre o tema da Conferência Municipal;
8 - Sistematizar os relatórios da II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará;
10 - Promover ampla divulgação do processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:601855C0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0037/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) MARCELO DOS SANTOS, Matrícula nº 000.099-3, lotado no(a) VEREADORES, ocupante do Cargo de VEREADOR, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 19/06/2013 à 20/06/2013, VIAGEM P/ BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação ornamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 17 de Junho de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B0C4EF70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2013
Pregão Presencial: 011/2013
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Contratado: SUPER POSTO TRIUNFO LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Vigência: 11/06/2013 a 31/12/2013 – Valor R$: 73.485,00 – Data da Assinatura: 11/06/2013

ADELMISON N. SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:48A76334

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 20/2013/GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-PA, 10 de Junho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

JORGE BARROS DE ALENCAR, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 497/2006,

D E C R E T A:

Art.1º -Fica nomeado o servidor **Luciano Soares Augusto**, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade de Pregão no Município de São Geraldo do Araguaia-Pa.

Art.2º -Ficam nomeadas as servidoras **Elem Suze Ribeiro Schu,** Diretora de Compras e Licitação, **Janelma Alves da Silva,** Secretária Executiva da Secretaria de Administração e **Kamila Vitória de Moraes**, Coordenadora de Arquivos, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no Município de São Geraldo do Araguaia-Pa.

Art.3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 10 de Junho de 2013.

JORGE BARROS DE ALENCAR
prefeito municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:C02AF781



